



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2023 - IGESDF
CHAMAMENTO N.º 025/2022
Processo SEI/GDF N.º 04016-00089571/2022-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL Nº 025/2022 E ELEMENTO TÉCNICO Nº 341/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.634.429/0001-01, estabelecida à Rua General Vitorino, 41, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-171, telefone: (51) 3083-

5100, e-mails: site@dentalweb.com.br e vendas@dentalguaiba.com.br, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **JAQUELINE PESCADOR**, portadora do RG nº 1026110047 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 438.004.240-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO CONTRATUAL ao **Contrato 287/2023 - IGESDF**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de 29,83 % (vinte e nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) ao CONTRATO n.º **287/2023** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([121987072](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e ao Acréscimo ([123086649](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos — IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([124620996](#)) (iv) do Parecer n.º 193/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([123947116](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de 29,83% do valor inicial do contrato; e
- b) A dilatação do prazo de entrega.

3. DA DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo da entrega total do objeto fica prorrogado, nos seguintes termos:

- a) As entregas serão parceladas da seguinte maneira, podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	15 (quinze) dias corridos após assinatura definitiva do contrato e	50%

	da emissão da Ordem de Fornecimento	
2ª	60 (sessenta) dias após a 1ª entrega	50%

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA — O valor ajustado neste termo aditivo, após o acréscimo, representa um aumento no valor contratual no importe de **R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos)** passando do valor total inicial de **R\$ 1.140,28 (um mil cento e quarenta reais e vinte oito centavos)** para **R\$ 1.480,48 (um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** originário, conforme o descritivo abaixo:

CONTRATO Nº 287/2023 - J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
ITEM	Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
04	1779	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA PASTOSA COR A2. Características Adicionais: com partículas cerâmica. Tamanho/Capacidade: tamanho médio de partículas entre 0,5 a 0,7 micrometros. Unidade de fornecimento: seringa com 4g. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70	6	R\$ 113,40
05	1780	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA PASTOSA COR A3,5. Características Adicionais: com partículas cerâmica. Tamanho/Capacidade: tamanho médio de partículas entre 0,5 a 0,7 micrometros. Unidade de fornecimento: seringa com 4g. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70	6	R\$ 113,40
07	4392	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA PASTOSA COR B1. Características adicionais: com partículas cerâmica, Tamanho/Capacidade: tamanho médio partículas entre 0,5 a	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70	6	R\$ 113,40

		0,7 micrometros. Unidade de fornecimento: Seringa com 4g. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.					
				Total	R\$ 170,10	Total	R\$ 340,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 1.480,48 (um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).							

5. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Fica mantido o prazo de vigência do contrato originário.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA— Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA

JAQUELINE PESCADOR Representante Legal
J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE PESCADOR, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/10/2023, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124774690** código CRC= **B18CA2F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00089571/2022-81

Doc. SEI/GDF 124774690

Criado por [00015993](#), versão 19 por [00015993](#) em 23/10/2023 10:55:27.